



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

LEI nº. 2.864, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

DENOMINA ARTÉRIA DO PERÍMETRO
URBANO DE NOSSO MUNICÍPIO DE
"IGÊNIO MENTA".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É dada a denominação de "IGÊNIO MENTA", a uma artéria do perímetro urbano de nosso Município.

Art. 2º. - A artéria localiza-se nas chácaras nº. 51 e 52 do Polígono Três Vendas, entre os lotes nº. 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, 12, 13, 12, 13, 14, 15, iniciando na Rua Manoel Meloto até a chácara nº 50, direção Sul-Norte.

Art. 3º. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
RUA "IGÊNIO MENTA - PIONEIRO".

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUÍS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração